

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PALÁCIO JUSCELINO RODRIGUES REBOUÇAS

PROJETO DE LEI

Nº 033/2021

**DENOMINA DE RUA, MARIA LUIZA DA SILVA, A RUA
PROJETADA QUE INICIA NA FRANCISCA ANITA DAS CHAGAS
COM SEU TÉRMINO NO LOTE 10, NO LOTEAMENTO BARRA
NOBRE, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

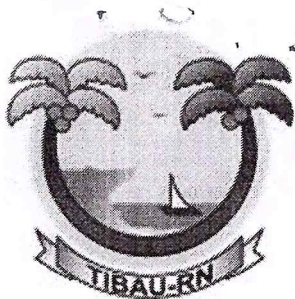
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
DESPACHO
À COMISSÃO DA 021
PARA NO PRAZO LEGAL SE
PRONUNCIAR A RESPEITO
EM 18/08/2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
213 VOTOS SESSÕES EM
26/08/2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

João Marques de Souza
Vereador - Autor

APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
213 VOTOS SESSÕES EM
26/08/2021
Adeilton Teixeira de Oliveira
PRESIDENTE

SECRETARIA
RECEBIDO EM 18/08/2021
ÀS 10:00 HRS
POR [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Gabinete do Vereador

PROJETO DE LEI N° ____/2021.

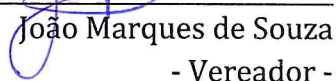
DENOMINA DE RUA, MARIA LUIZA DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE INICIA NA FRANCISCA ANITA DAS CHAGAS COM SEU TÉRMINO NO LOTE 10, NO LOTEAMENTO BARRA NOBRE, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

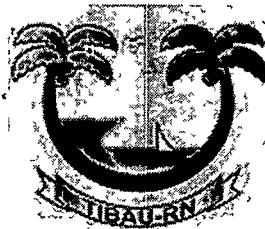
Art. 1º Denomina de Rua Maria Luíza da Silva, a Rua projetada que inicia na Rua Francisca Anita das Chagas com seu término no Lote 10, no Loteamento Barra Nobre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,
Em , 18 de agosto de 2021.


João Marques de Souza
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

LEI Nº ____/2021.

DENOMINA DE RUA, MARIA LUIZA DA SILVA, A RUA PROJETADA QUE INICIA NA FRANCISCA ANITA DAS CHAGAS COM SEU TÉRMINO NO LOTE 10, NO LOTEAMENTO BARRA NOBRE, NO MUNICÍPIO DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Maria Luíza da Silva, a Rua projetada que inicia na Rua Francisca Anita das Chagas com seu término no Lote 10, no Loteamento Barra Nobre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, de _____ de 2021.

Lidiane Marques de Costa
PREFEITA MUNICIPAL